



Associação Brasileira de Proteína Animal – ABPA

**Protocolo Privado de Monitoramento de Resíduos em
Aves para Atendimento do Mercado Saudita e
Emirático**

Perguntas e Respostas

Versão 01

03/2026

Apresentação

Esta primeira versão (V.01) do documento foi elaborada para orientar os estabelecimentos com Serviço de Inspeção Federal (SIF) aderidos ao Protocolo Privado de Monitoramento de Resíduos em Carne de Aves para Atendimento ao Mercado Saudita e Emirático. O objetivo é estabelecer diretrizes claras, garantindo que as etapas de monitoramento, coleta e conformidade técnica sejam executadas com precisão.

Elaborado por:

Patrícia Araújo

Assistente Técnica Animal

Verificado por:

Beatriz Belloni

Analista Técnica Animal

ÍNDICE

1. Como o estabelecimento deve proceder para realizar a adesão ao Protocolo Privado?	5
2. Considerando que o protocolo agora é único para Arábia Saudita e Emirados Árabes Unidos, ainda é necessário preencher termos de adesão separados?	5
3. No caso de um grupo empresarial que já possui unidades aderidas e deseja incluir um novo SIF, é necessário atualizar e reenviar o termo de adesão com todos os SIFs ou apenas um termo específico para a nova unidade?	5
4. O termo de adesão possui validade? Quando devo renová-lo?	5
5. O Termo de Adesão ao protocolo influencia na emissão do Certificado Sanitário Internacional (CSI)?	6
6. O laboratório para o envio das amostras é pré-definido pela ABPA ou a unidade pode escolher o prestador de serviço?	6
7. Há uma estimativa de valor mensal que será cobrado dos estabelecimentos aderidos?	6
8. Qual CNPJ deve constar na Nota Fiscal de envio das amostras?	6
9. Posso pagar as mensalidades de várias unidades aderidas de um mesmo grupo empresarial em um único boleto?	6
10. Como é realizado o sorteio das empresas para coleta e envio das amostras?	7
11. Recebi o formulário de solicitação de análises do sorteio da ABPA hoje. Qual é o prazo máximo para que a amostra chegue ao laboratório?	7
12. Como é o visual da planilha de excel automatizada usada para o sorteio?	7
13. Existe algum material de treinamento ou manual disponível para orientar as unidades aderidas sobre a coleta de amostras?	7
14. A coleta das amostras pode ser realizada por um colaborador da empresa ou deve ser feita exclusivamente pelo SIF local?	8
15. No ciclo anterior, realizamos a coleta de músculo e gordura. No ciclo atual, está sinalizado apenas músculo. Devemos proceder apenas com a coleta de músculo?	8
16. Qual é o local definido na linha de abate para a coleta das amostras?	8
17. É necessário coletar 500g para cada substância sorteada ou este peso é o total da amostra?	8
18. Qual é a quantidade de amostras que deve ser coletada em cada sorteio?	8
19. O que fazer caso ocorra uma não conformidade técnica com a amostra (ex: problema no transporte ou amostra fora da temperatura prevista)?	9
20. O estabelecimento tem autonomia para definir a logística e a empresa de transporte das amostras?	9
21. Não exporto mais para a Arábia Saudita e/ou Emirados Árabes. Como procedo para sair do protocolo?	9
22. O Limite de Quantificação (LQ) estabelecido neste manual refere-se aos parâmetros do PNCRC ou aos limites específicos do laboratório contratado para o Protocolo Privado?	9
23. Como eu faço a interpretação dos resultados de análises de resíduos entregue pelo laboratório?	9

24. Em caso de desvio, a suspensão das exportações perdura até o próximo resultado conforme. Esta nova coleta ocorrerá apenas no próximo sorteio mensal programado?	10
25. Existe um modelo padrão para o Plano de Ação em caso de resultados das amostras não-conformes? A quem este documento deve ser submetido?	10
26. Em relação a comunicação aos estabelecimentos sobre o resultado não-conforme, será realizado pelo SIF ou pela ABPA?	10
27. As análises deste Protocolo Privado devem ser integradas ao Programa de Autocontrole da empresa ou o protocolo já é considerado representativo de forma isolada?	11
28. Caso a unidade seja sorteada, é necessário analisar todos os compostos previstos no protocolo ou a análise será por amostragem de moléculas?	11
29. No formulário de solicitação de análises (anexo V), no campo 04 (identificação do produto) existe uma descrição padronizada para a identificação da amostra? Precisa identificar qual o corte que foi coletado?	11
30. No formulário de solicitação de análises (anexo V), no campo 07 (tamanho do lote) devemos informar o volume de produção (cortes in natura e matéria prima em kg) gerados no dia em que a amostra foi coletada? Ou, seria o número de aves abatidas?	11
31. No formulário de solicitação de análises (anexo V), no campo 12 (data da remessa) devemos informar a data que a amostra foi coletada?	11
32. No formulário de solicitação de análises (anexo V), no campo “endereços de e-mail para recebimento de cópia eletrônica de relatório de ensaio”, precisamos colocar e-mail do SIF da unidade?	12
33. No formulário de solicitação de análises, no campo ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO PELO RESPONSÁVEL DA COLETA - A assinatura pode ser via Gov?	12
Anexos	13
Anexo I – Termo de Adesão – Arábia Saudita	13
Anexo I – Termo de Adesão – Emirados Árabes Unidos	14
Anexo II – Exemplo de Resultado de Sorteio de Estabelecimentos por Molécula	15
Anexo III – Relatório de Não Conformidade	16
Anexo IV – Termo de Exclusão – Arábia Saudita	17
Anexo IV – Termo de Exclusão – Emirados Árabes Unidos	17
Anexo V – Solicitações de Análises de Resíduos para Atendimento do Mercado da Arábia Saudita e Emirados	18

1. Como o estabelecimento deve proceder para realizar a adesão ao Protocolo Privado?

Realizar a solicitação do termo de adesão do mercado para qual exporta (anexo I) através do e-mail protocolo.residuos@abpa-br.org.

Passo a passo:

- i. O colaborador responsável do departamento técnico da ABPA enviará o modelo.
- ii. Após receber o documento, preencher os dados do SIF e da empresa.
- iii. O termo de adesão deve ser assinado pelo responsável da empresa e devolvido para o mesmo e-mail.
- iv. O colaborador da ABPA validará o documento e confirmará a inclusão da unidade para o próximo sorteio e rateio.

2. Considerando que o protocolo agora é único para Arábia Saudita e Emirados Árabes Unidos, ainda é necessário preencher termos de adesão separados?

Sim. Embora as regras e procedimentos tenham sido unificados em um único protocolo, os Termos de Adesão são individuais por mercado. Isso ocorre porque o documento serve para identificar formalmente em quais destinos o estabelecimento está exportando. Portanto, se a unidade deseja operar para ambos os países, deve preencher e enviar os termos específicos de cada mercado.

3. No caso de um grupo empresarial que já possui unidades aderidas e deseja incluir um novo SIF, é necessário atualizar e reenviar o termo de adesão com todos os SIFs ou apenas um termo específico para a nova unidade?

Para a inclusão de novas unidades de um mesmo grupo, basta o envio de um novo termo de adesão específico para o SIF em questão. O novo termo deve seguir o modelo padrão e, uma vez recebido pela ABPA, a unidade será integrada ao próximo ciclo de sorteio e rateio.

4. O termo de adesão possui validade? Quando devo renová-lo?

Sim. O termo de adesão tem validade vinculada ao ciclo da realização dos sorteios que possui duração de um ano. Ao final de cada ciclo, a ABPA solicita formalmente a atualização e renovação dos termos para todas as unidades que desejam manter a adesão aos respectivos mercados. É fundamental realizar essa renovação dentro do prazo estipulado para garantir a continuidade da habilitação para exportação. Juntamente com a renovação, nós solicitamos os contatos dos responsáveis do estabelecimento pelo recebimento do boleto e pelas coletas de amostras.

5. O Termo de Adesão ao protocolo influência na emissão do Certificado Sanitário Internacional (CSI)?

Sim. O SIF local emitirá o CSI para esses mercados mediante a apresentação do termo de adesão, que comprova que o estabelecimento cumpre o protocolo, participa dos sorteios e conduz adequadamente as ações corretivas em caso de desvios.

6. O laboratório para o envio das amostras é pré-definido pela ABPA ou a unidade pode escolher o prestador de serviço?

O laboratório é pré-definido e credenciado pela ABPA. Esta centralização é necessária para assegurar que todas as análises sigam rigorosamente a mesma metodologia, os mesmos limites de quantificação (LQ) e o fluxo de reporte de resultados estabelecido pelo protocolo, garantindo a integridade e a comparabilidade dos dados entre todas as unidades aderidas.

7. Há uma estimativa de valor mensal que será cobrado dos estabelecimentos aderidos?

Não há um valor fixo mensal, pois o custo depende do volume de análises sorteadas no mês. Este valor total é dividido entre todas as plantas participantes. Ressaltamos que a cobrança é mensal para todos os aderidos, mesmo que a sua unidade não realize coletas em um mês específico, uma vez que o protocolo funciona por sistema de rateio entre os membros.

8. Qual CNPJ deve constar na Nota Fiscal de envio das amostras?

Deve ser utilizado o CNPJ do próprio estabelecimento que realizou a coleta. Como a responsabilidade pela logística é da unidade, a emissão da nota fiscal de remessa deve ser feita pela própria empresa, tendo como destino o laboratório credenciado indicado no protocolo.

9. Posso pagar as mensalidades de várias unidades aderidas de um mesmo grupo empresarial em um único boleto?

Sim, as cobranças podem ser consolidadas em um faturamento único. Ressalta-se que, embora o documento de cobrança seja unificado, a especificação dos valores será segmentada por SIF no corpo da nota fiscal, garantindo a transparência no rateio das despesas entre as plantas.

10. Como é realizado o sorteio das empresas para coleta e envio das amostras?

O sorteio mensal da unidade industrial na qual será realizada a coleta de amostras e envio para análise será realizado por meio de planilha excel automatizada, aleatoriamente entre os estabelecimentos frigoríficos que exportam para a Arábia Saudita e/ou Emirados Árabes Unidos, sendo alternados os estabelecimentos até que se complete o número de amostras anuais a ser coletada.

11. Recebi o formulário de solicitação de análises do sorteio da ABPA hoje. Qual é o prazo máximo para que a amostra chegue ao laboratório?

Você tem um prazo total de 14 dias corridos para que a amostra seja recebida no laboratório. Esse prazo é dividido em duas etapas: até 7 dias para realizar a coleta após o recebimento do formulário e mais 7 dias para o transporte até o laboratório. Nota de Atenção: Caso o laboratório não receba a amostra em até 15 dias, ele reportará a irregularidade à ABPA.

12. Como é o visual da planilha de excel automatizada usada para o sorteio?

Segue no anexo II deste manual para visualização. Também são realizadas gravações da planilha no momento da realização do sorteio.

13. Existe algum material de treinamento ou manual disponível para orientar as unidades aderidas sobre a coleta de amostras?

Sim. Para instruir as novas unidades sobre os procedimentos corretos de amostragem, deve-se utilizar o manual oficial do MAPA. Ele contém o passo a passo detalhado para a coleta de produtos de origem animal, destinados às análises físico-químicas, garantindo a padronização necessária para o sucesso do protocolo.

O material pode ser consultado diretamente através do link ou QR Code:

<https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Inspe%C3%A7%C3%A3o-Animal/Produto-Origem-Animal/Manual-de-coleta-de-amostras-de-produtos-de-origem-anim>.



14. A coleta das amostras pode ser realizada por um colaborador da empresa ou deve ser feita exclusivamente pelo SIF local?

A coleta pode ser executada tanto por colaboradores designados pela empresa quanto pela equipe do SIF local, conforme a organização interna de cada unidade.

15. No ciclo anterior, realizamos a coleta de músculo e gordura. No ciclo atual, está sinalizado apenas músculo. Devemos proceder apenas com a coleta de músculo?

Sim. Deve-se seguir estritamente o que está sinalizado no cronograma do ciclo atual. O protocolo foi atualizado e, para este período, a matriz de interesse definida para as análises é apenas o músculo.

16. Qual é o local definido na linha de abate para a coleta das amostras?

Não há um local fixo imposto pelo protocolo, ficando a critério da unidade definir o melhor ponto conforme o seu fluxo operacional. Recomenda-se, contudo, que a coleta ocorra antes da etapa de resfriamento, para assegurar que a carcaça não sofra alterações físico-químicas que possam interferir na detecção de resíduos.

17. É necessário coletar 500g para cada substância sorteada ou este peso é o total da amostra?

A orientação é coletar uma amostra única de 500g no total. Esse montante é o bastante para cobrir todas as substâncias que a unidade foi designada a analisar no período. Portanto, uma única porção equivalente que atenda a esse peso médio supre todas as necessidades do laboratório.

18. Qual é a quantidade de amostras que deve ser coletada em cada sorteio?

Devem ser coletadas duas amostras de 500g cada. A primeira é destinada ao envio imediato para análise no laboratório credenciado pela ABPA. A segunda (Amostra de Contraprova) deve permanecer sob guarda e conservação da unidade, servindo como garantia de segurança jurídica e técnica caso seja necessária uma reanálise ou contestação de resultados.

19. O que fazer caso ocorra uma não conformidade técnica com a amostra (ex: problema no transporte ou amostra fora da temperatura prevista)?

Caso o laboratório identifique uma não conformidade técnica que inviabilize a análise, a unidade será notificada e deverá preencher o formulário de não conformidades (Anexo III) da ABPA para registro da ocorrência. Uma nova coleta deverá ser providenciada imediatamente para garantir que o cronograma de monitoramento mensal não seja prejudicado.

20. O estabelecimento tem autonomia para definir a logística e a empresa de transporte das amostras?

A logística é definida pelo próprio estabelecimento. A empresa tem liberdade para orçar e contratar o meio de transporte que melhor lhe atender, desde que as condições de conservação da amostra sejam rigorosamente preservadas até a chegada ao laboratório.

21. Não exporto mais para a Arábia Saudita e/ou Emirados Árabes. Como procedo para sair do protocolo?

É necessário o preenchimento e envio do Termo de Exclusão (anexo IV) para os mercados em questão. Este documento é indispensável para oficializar que a unidade não integra mais o protocolo privado, garantindo que o SIF e a coordenação do programa retirem a planta do fluxo de monitoramento e faturamento mensal.

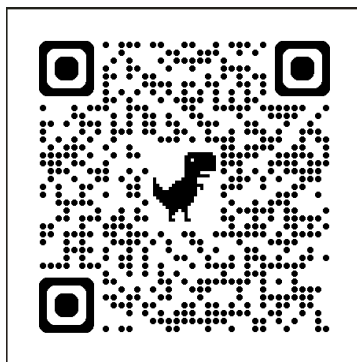
22. O Limite de Quantificação (LQ) estabelecido neste manual refere-se aos parâmetros do PNCRC ou aos limites específicos do laboratório contratado para o Protocolo Privado?

O LQ informado neste manual refere-se especificamente à capacidade analítica do laboratório credenciado para o Protocolo Privado.

23. Como eu faço a interpretação dos resultados de análises de resíduos entregue pelo laboratório?

A ABPA disponibiliza um treinamento específico sobre este tema. Na Academia ABPA - Controle de Resíduos em Carne de Aves, são discutidos os passos para a correta interpretação de laudos e a aplicação do monitoramento de resíduos. Recomendamos que todos os responsáveis técnicos e fiscais assistam ao conteúdo para garantir a uniformidade nas análises.

Segue o link ou QR Code: <https://www.youtube.com/watch?v=wg1sSUz-h8o>



24. Em caso de desvio, a suspensão das exportações perdura até o próximo resultado conforme. Esta nova coleta ocorrerá apenas no próximo sorteio mensal programado?

Em caso de não conformidade, o estabelecimento poderá encaminhar, no intervalo entre sorteios, contraprova do mesmo lote e da mesma data de produção da amostra inicialmente enviada para o laboratório, especificamente para análise da molécula que apresentou resultado não conforme. A empresa deverá realizar uma investigação interna a fim de identificar o motivo da não conformidade e apresentar o plano de ação para correção das mesmas. A empresa ficará suspensa das exportações até que efetue o plano de ação e que o resultado da análise esteja conforme. Ressaltamos, contudo, que o histórico do protocolo demonstra um índice de conformidade de 100%, sem ocorrências de desvios registrados nos ciclos anteriores.

25. Existe um modelo padrão para o Plano de Ação em caso de resultados das amostras não-conformes? A quem este documento deve ser submetido?

A empresa deve utilizar o seu próprio modelo de Plano de Ação, seguindo as diretrizes do seu sistema de autocontrole. Não há um formulário padrão do protocolo. A obrigatoriedade reside no envio, o documento finalizado deve ser encaminhado diretamente à ABPA.

26. Em relação a comunicação aos estabelecimentos sobre o resultado não-conforme, será realizado pelo SIF ou pela ABPA?

A comunicação de resultados não conformes é realizada pela ABPA. Paralelamente, os estabelecimentos recebem o laudo diretamente pelo laboratório.

27. As análises deste Protocolo Privado devem ser integradas ao Programa de Autocontrole da empresa ou o protocolo já é considerado representativo de forma isolada?

O Protocolo Privado atua de forma complementar e deve, obrigatoriamente, ser mencionado no Programa de Autocontrole da unidade. Para fins de comprovação e auditoria, o manual do protocolo e os respectivos registros de adesão devem constar como anexos documentais aos programas de monitoramento de resíduos da empresa, servindo como evidência de controle adicional.

28. Caso a unidade seja sorteada, é necessário analisar todos os compostos previstos no protocolo ou a análise será por amostragem de moléculas?

O sorteio ocorre mensalmente para todos os SIFs aderidos, porém a abrangência analítica é variável. O conjunto de moléculas (compostos) a serem analisados em cada amostra dependerá do sorteio específico para aquele período. Portanto, uma unidade pode ser designada para um painel completo ou apenas para grupos específicos de substâncias, conforme o cronograma definido pela coordenação do protocolo.

29. No formulário de solicitação de análises (anexo V), no campo 04 (identificação do produto) existe uma descrição padronizada para a identificação da amostra? Precisa identificar qual o corte que foi coletado?

Não há uma descrição padronizada; a unidade pode utilizar o seu padrão interno. É necessário, contudo, identificar o corte coletado (por exemplo: peito).

30. No formulário de solicitação de análises (anexo V), no campo 07 (tamanho do lote) devemos informar o volume de produção (cortes in natura e matéria prima em kg) gerados no dia em que a amostra foi coletada? Ou, seria o número de aves abatidas?

Pode ser informada a quantidade de aves abatidas no dia da coleta.

31. No formulário de solicitação de análises (anexo V), no campo 12 (data da remessa) devemos informar a data que a amostra foi coletada?

Deve-se informar o dia em que a amostra foi efetivamente enviada ao laboratório.

32. No formulário de solicitação de análises (anexo V), no campo “endereços de e-mail para recebimento de cópia eletrônica de relatório de ensaio”, precisamos colocar e-mail do SIF da unidade?

A inclusão do e-mail do SIF local é facultativa e fica a critério da gestão de cada estabelecimento. No entanto, é obrigatório que o e-mail tecnico@abpa-br.org conste neste campo em todas as solicitações.

33. No formulário de solicitação de análises, no campo ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO PELO RESPONSÁVEL DA COLETA - A assinatura pode ser via Gov?

A assinatura por meio do sistema [GOV.BR](http://gov.br) é permitida.

Anexos

Anexo I – Termo de Adesão – Arábia Saudita

Papel timbrado da Empresa

São Paulo, ____ de mês de 20__.

À ABPA – Associação Brasileira de Proteína Animal

TERMO DE ADESÃO AO PROTOCOLO PRIVADO DE MONITORAMENTO DE RESÍDUOS PARA ATENDIMENTO DO MERCADO SAUDITA

Considerando que o mercado Saudita solicita análise de resíduos em carne de aves não contemplados pelo Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes - PNCRC.

Considerando que o MAPA aprovou a proposta de Protocolo Privado apresentada pela ABPA para realizar as análises complementares, em atendimento ao GSO 2481/2021 e 382/2021, como condição para manutenção da habilitação para aquele destino.

A empresa _____(nome da entidade consignatária), com sede em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, devidamente representada por _____ (qualificação e cargo do representante legal da empresa), vem por meio deste manifestar sua adesão ao PROTOCOLO PRIVADO DE MONITORAMENTO DE RESÍDUOS EM CARNE DE AVES EM ATENDIMENTO AO MERCADO SAUDITA (GSO 2481/2021 e 382/2021), para as estabelecimentos sob Serviço de Inspeção Federal números _____, _____ e _____.

Outrossim, declara estar ciente e de acordo com as regras, definições, procedimentos de sorteio, coleta de amostra e custeio das análises de resíduos complementares ao PNCRC, independentemente do estabelecimento ter sido sorteado ou não.

Declara estar ciente sobre a responsabilidade do estabelecimento de:

- a) Realizar a coleta de amostras (determinadas por sorteio), arcando com os custos envolvidos nas análises;
- b) Em caso de análises com resultado acima do LMR determinado pelo GSO 2481/2021 e 382/2021, cumprir com a determinação de não exportar para a Arábia Saudita seu(s) próximo(s) lote(s) até que o próximo resultado de análise esteja conforme;
- c) Desclassificar para exportação à Arábia Saudita o(s) lote(s) no(s) qual(is) tenha(m) sido utilizado(s) resíduo(s) para os quais não há método de análise validado no país (detalhados no item 7 do Manual de procedimentos deste protocolo), informação confirmada por meio do Boletim Sanitário que acompanha o lote.

Ademais, concorda que os estabelecimentos participantes do protocolo, que não cumprirem com a coleta, envio de amostras ao laboratório e pagamento pelas análises realizadas sejam indicados pela detentora do protocolo (ABPA) ao MAPA, para que a habilitação para exportação de carne e produtos cárneos de aves a Arábia Saudita seja suspensa, até sua total regularização.

Declara ainda, ser integralmente responsável civil e criminalmente pelo conteúdo, segurança, atualização, veracidade e autenticidade das informações enviadas à ABPA e ao MAPA relacionadas a esse Protocolo.

Sendo o que cumpria para a oportunidade, subscrevemo-nos.

Assinatura
Empresa

Anexo I – Termo de Adesão – Emirados Árabes Unidos

Papel timbrado da Empresa

São Paulo, ____ de mês de 20__.

À ABPA – Associação Brasileira de Proteína Animal

TERMO DE ADESÃO AO PROTOCOLO PRIVADO DE MONITORAMENTO DE RESÍDUOS PARA ATENDIMENTO DO MERCADO DOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS

Considerando que o mercado dos Emirados solicita análise de resíduos em carne de aves não contemplados pelo Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes - PNCRC.

Considerando que o MAPA aprovou a proposta de Protocolo Privado apresentada pela ABPA para realizar as análises complementares, em atendimento ao GSO 2481/2021 e 382/2021, como condição para manutenção da habilitação para aquele destino.

A empresa _____(nome da entidade consignatária), com sede em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, devidamente representada por _____ (qualificação e cargo do representante legal da empresa), vem por meio deste manifestar sua adesão ao PROTOCOLO PRIVADO DE MONITORAMENTO DE RESÍDUOS EM CARNE DE AVES EM ATENDIMENTO AO MERCADO DOS EMIRADOS ARÁBES UNIDOS (GSO 2481/2021 e 382/2021), para as estabelecimentos sob Serviço de Inspeção Federal números _____, _____ e _____.

Outrossim, declara estar ciente e de acordo com as regras, definições, procedimentos de sorteio, coleta de amostra e custeio das análises de resíduos complementares ao PNCRC, independentemente do estabelecimento ter sido sorteado ou não.

Declara estar ciente sobre a responsabilidade do estabelecimento de:

- a) Realizar a coleta de amostras (determinadas por sorteio), arcando com os custos envolvidos nas análises;
- b) Em caso de análises com resultado acima do LMR determinado pelo GSO 2481/2021 e 382/2021, cumprir com a determinação de não exportar para o Emirados Árabes seu(s) próximo(s) lote(s) até que o próximo resultado de análise esteja conforme;
- c) Desclassificar para exportação à Emirados Árabes Unidos o(s) lote(s) no(s) qual(is) tenha(m) sido utilizado(s) resíduo(s) para os quais não há método de análise validado no país (detalhados no item 7 do Manual de procedimentos deste protocolo), informação confirmada por meio do Boletim Sanitário que acompanha o lote.

Ademais, concorda que os estabelecimentos participantes do protocolo, que não cumprirem com a coleta, envio de amostras ao laboratório e pagamento pelas análises realizadas sejam indicados pela detentora do protocolo (ABPA) ao MAPA, para que a habilitação para exportação de carne e produtos cárneos de aves aos Emirados Árabes Unidos seja suspensa, até sua total regularização.

Declara ainda, ser integralmente responsável civil e criminalmente pelo conteúdo, segurança, atualização, veracidade e autenticidade das informações enviadas à ABPA e ao MAPA relacionadas a esse Protocolo.

Sendo o que cumpria para a oportunidade, subscrevemo-nos.

Assinatura
Empresa

Anexo II – Exemplo de Resultado de Sorteio de Estabelecimentos por Molécula

QUANTIDADE DE SORTEIOS	2.4-D (Músculo GB1HS)		
	N° SORTEADO	SIF	Empresa
1	83	4021	Villa Germania Alimentos S.A
2	81	3170	VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A
3	37	664	COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS
4	69	2227	SEARA ALIMENTOS LTDA
5	43	1889	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
6	38	68	COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS
7	3	5339	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA
8	16	3001	BRF S.A.
9	14	1985	BRF S.A.
10	23	18	BRF S.A.
11	57	2423	SEARA ALIMENTOS LTDA
12	13	466	BRF S.A.
13	70	2485	SEARA ALIMENTOS LTDA
14	15	2518	BRF S.A.
15	41	3169	FRIGORÍFICO NICOLINI LTDA
16	20	424	BRF S.A.
17	18	2014	BRF S.A.
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Anexo III – Relatório de Não Conformidade

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE - PROTOCOLO PRIVADO ABPA/MAPA ARÁBIA SAUDITA E EMIRADOS ÁRABES UNIDOS										
Nº NC	DATA	SIF	SORTEIO/ANO	NÃO CONFORMIDADE	CAUSA	AÇÃO CORRETIVA	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	ASSINATURA
	XX/XX/XX	XX	XXXXX		Descrever o motivo que gerou a não conformidade.	Descrever a ação tomada para a liberação da causa de não conformidade.	Descrever a ação tomada para evitar a ocorrência de não conformidade.	Preencher com nome completo e cargo.		Assinatura do Responsável
				Amostra recebida no laboratório fora da temperatura prevista no Manual de Coleta de Amostras do PNCRC/MAPA.						
				Amostra recebida no laboratório com o número do laque no formulário divergente do número do laque na amostra.						
				Não recebimento de amostra referente ao sorteio ou falta de uma amostra referente ao sorteio.						
				Falha de visualização/recebimento do email do sorteio, acarretando em não envio da amostra referente ao sorteio.						
				Falha de visualização/recebimento do email do sorteio, acarretando em envio tardio da amostra referente ao sorteio.						

Rev. 00

Data: 23/02/2026



Anexo IV – Termo de Exclusão – Arábia Saudita

Papel timbrado da Empresa

São Paulo, ___ de ___ de 20__.

À ABPA – Associação Brasileira de Proteína Animal

TERMO DE EXCLUSÃO AO PROTOCOLO PRIVADO DE MONITORAMENTO DE RESÍDUOS PARA ATENDIMENTO DO MERCADO SAUDITA

A empresa _____(nome da entidade consignatária), com sede em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, devidamente representada por _____ (qualificação e cargo do representante legal da empresa), vem por meio deste manifestar a exclusão dos estabelecimentos sob Serviço de Inspeção Federal números _____, _____ e _____, do PROTOCOLO PRIVADO DE MONITORAMENTO DE RESÍDUOS EM CARNE DE AVES EM ATENDIMENTO AO MERCADO SAUDITA (GSO 2481/2021 e GSO 382/2021).

Outrossim, declara estar ciente que a exclusão da adesão será comunicada ao MAPA.

Declara ainda, ser integralmente responsável civil e criminalmente pelo conteúdo, segurança, atualização, veracidade e autenticidade das informações enviadas à ABPA e ao MAPA relacionadas a esse Protocolo.

Sendo o que cumpria para a oportunidade, subscrevemo-nos.

Assinatura
Empresa

Anexo IV – Termo de Exclusão – Emirados Árabes Unidos

Papel timbrado da Empresa

São Paulo, ___ de ___ de 20__.

À ABPA – Associação Brasileira de Proteína Animal

TERMO DE EXCLUSÃO AO PROTOCOLO PRIVADO DE MONITORAMENTO DE RESÍDUOS PARA ATENDIMENTO DO MERCADO DOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS

A empresa _____(nome da entidade consignatária), com sede em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, devidamente representada por _____ (qualificação e cargo do representante legal da empresa), vem por meio deste manifestar a exclusão dos estabelecimentos sob Serviço de Inspeção Federal números _____, _____ e _____, do PROTOCOLO PRIVADO DE MONITORAMENTO DE RESÍDUOS EM CARNE DE AVES EM ATENDIMENTO AO MERCADO DOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS(GSO 2481/2021 e GSO 382/2021).

Outrossim, declara estar ciente que a exclusão da adesão será comunicada ao MAPA.

Declara ainda, ser integralmente responsável civil e criminalmente pelo conteúdo, segurança, atualização, veracidade e autenticidade das informações enviadas à ABPA e ao MAPA relacionadas a esse Protocolo.

Sendo o que cumpria para a oportunidade, subscrevemo-nos.

Assinatura
Empresa

Anexo V – Solicitações de Análises de Resíduos para Atendimento do Mercado da Arábia Saudita e Emirados



Solicitação de Análises de Resíduos para Atendimento do Mercado da Arábia Saudita e Emirados



Por gentileza preencher todos os campos em cinza.

01- N° DO SIF (responsável pela coleta)		02- N° DO CNPJ:			
2518					
03- ENDEREÇO - CONFORME SIGSIF:					
04- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	05- DATA FABRICAÇÃO:	06- N° DO LOTE:	07: TAMANHO DO LOTE:		
08- DATA E HORA DE COLETA DA AMOSTRA		09- LACRE N° (músculo)	10- LACRE N° (gordura)		
11- TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:			12- DATA DA REMESSA:		
Temperatura:	°C	Congelado ou sólido [] Resfriado [] Ambiente []			
13- ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) CONFORME TABELA:		14- OBSERVAÇÕES			
2.4-D (Músculo GB1HS)	X				
Ametoctradin (Músculo GB1HE)	X				
Aldrin and Dieldrin (Músculo GB1U7, GB1U8)	X				
Aminopyralid (Músculo GB1HC)	X				
Benzovindiflupyr (Músculo GB1RI-1)	X				
Bifenazate (Músculo GB1EN)	X				
Chlormequat (Músculo GB1K4)	X				
Chlorothalonil (Músculo GB1IH)	X				
Chlordane (Músculo GB1U9, GB1UA)	X				
Chorantraniliprole (Músculo GB1GZ)	X				
Spirotetramat (Músculo GB1R9-1)	X				
Sulfoxaflor (Músculo GB1RI-1)	X				
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO PELO RESPONSÁVEL DA COLETA:				ENDEREÇOS DE E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE CÓPIA ELETRÔNICA DE RELATÓRIO DE ENSAIO:	
				tecnico@abpa-br.org	
		e-mail1 da unidade industrial			
		e-mail2 da unidade industrial			
		e-mail3 da unidade industrial			
		e-mail4 da unidade industrial			
Idioma do relatório		Português [x]	Inglês [x]		
<p>Endereço do Laboratório para envio de amostra: Eurofins do Brasil - Rod. Eng. Ermênio de O. Penteado km 57,7 Condomínio Industriale - Tombadouro - 13337-300 Indaiatuba/SP Tel. 019-2107 5500 Comercial@eurofins.com</p>					

Autorizo a realização das análises indicadas do ORÇAMENTO N°		NDH605250070-01
Dados para envio de nota fiscal e boleto de cobrança		
Empresa	ABPA - Associação Brasileira De Proteína Animal	CNPJ 19.908.104/0001-27
Contato	adriana.alves@abpa-br.org	Telefone 11 3095-3120
Data		Assinatura _____